



MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 48 da Lei Municipal 3923/2008, a Vigilância Sanitária do município de Getúlio Vargas, torna público o seguinte EXTRATO DA DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário registrado na data de 15/10/2021.

Autuado: Zanir Marció e Cia Ltda

Data da Autuação: 17/08/2021

CNPJ: 87.345.476/0001-42

Localidade: Getúlio Vargas

Processo nº: 02/2021

Decisão: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: 1) Art. 340, 432, 436, 436, §7º, 437 e 443, §2º, todos do Decreto Estadual nº 23430/74 c/c art. 28 da Lei nº 6503/1972; 2) Art. 433, inciso XIII e XIV e Art. 235, §4º, ambos do Decreto Estadual 23430/74; 3) Art. 346 inciso IV do Decreto Estadual 23430/74 c/c Art. 29 da Lei 6503/72 c/c Art. 18, § 6º inciso I da Lei 8078/1990; 4) Art. 346, inciso I, II e IV; Art. 355 § 2º, Art. 372 inciso II, Art 367, Paragrafo único, todos do Decreto 23430/74 c/c Art. 18 §6º inciso II da Lei 8078/1990; 5) Art. 346 inciso III e IV, Art. 350 inciso I, II e III, Art. 355 §1º, Art. 372 inciso I, todos do Decreto 23430/74 c/c Art. 18 § 6º inciso II da Lei 8078/1990; 6) Art. 346 inciso I, II e IV, Art. 347 inciso III, IV, V, VI e VII e Art. 355, todos do Decreto 23430/74 c/c Art. 18 § 6º inciso II da Lei 8078/1990; 7) Art. 346 inciso I, II e IV e Art 360, ambos do Decreto 23430/74 c/c Art. 18 §6º inciso II da Lei 8078/1990. As infrações estão tipificadas no Artigo 26, inciso I e III da Lei Municipal 3923/2008.

Decisão Final: 09/11/2021

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Getúlio Vargas, 02 de dezembro de 2021

Jean Pierre Soccol – Coordenador da Vigilância Sanitária

Jean Pierre Soccol
Coord. da Vigilância Sanitária

Mauricio Soligo – Prefeito Municipal